



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/21 NO ARTIGO 75 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/SP.

Cuida-se da presente a contratação da empresa especializada no fornecimento de software antivírus para a proteção e segurança dos dados e informações dos computadores da Prefeitura do Município de Guairá/SP, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, justifica-se que a invasão de vírus são frequentes, tais vírus vão se alterando/modificando na tentativa de burlar toda a segurança, tornando obrigatória que tenhamos uma proteção de alto nível que possa abranger todos os ataques possíveis; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

\* **BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ nº **11.407.946/0001-93**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 43/2023, Dispensa de Licitação nº 23/2023.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Chefe do Departamento de Informática, Sr. Rafael Cesar de S. Silva, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 13 de março de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá